

TA - 011/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 002/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 233.065 SSP/GO e do CPF/MF n° 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.470.393/0001-09, neste ato representada por seu sócio **Regis Roberly Santos Felício**, brasileiro, portador da CI/RG n° 4608744 - DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 027.283.301-07, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CL/CPS n° 002/2015, do Processo n° 2015/355320, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o **Contrato de Locação e Prestação de Serviço n° 002/2015**, em suas **CLÁUSULAS SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** e **NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1

1



**Parágrafo Primeiro** – Os equipamentos e mão de obra deverão ser compatíveis com a fabricação de 500 mil pães, no período de 23/06/17 a 02/07/2017.

**Parágrafo Segundo** - Todo o maquinário deverá estar em funcionamento para teste no dia 22 de junho de 2017, conforme estabelecido no termo de referência nº 001/17 - Assessoria Técnica da DIGER.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 13/05/2017**.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testem.

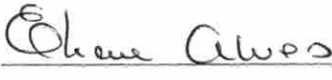
Goiânia, 27 de março de 2017.

  
Eliana Maria França Carneiro  
Diretora Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
Regis Roberly Santos Felício  
KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.   
Elene Alves  
Δ 80 533861 72.

2.   
Antonio Felipe Martins  
017785061-27